

Regulamento – Postal de Natal Chicco

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1. A Promotora do presente passatempo “Postal de Natal Chicco” (“Passatempo”) é a ARTSANA PORTUGAL S.A., com sede na Rua Humberto Madeira, Nº 9, Queluz de Baixo 2730-097 Queluz de Baixo, pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número 500109907, com o capital social, integralmente realizado, de 4.500.105€ (“Promotora”).

2. VALIDADE

2.1. Este passatempo tem início no dia 21 de outubro de 2024 de Portugal Continental e fim no dia 25 de novembro de 2024 de Portugal Continental até às 23:59.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O Passatempo destina-se a pessoas singulares, legalmente residentes em Portugal Continental e Insular, maiores de 18 anos. Não serão admitidos a participar no Passatempo os sócios, administradores ou empregados da Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social, assim como os seus familiares diretos ou os seus respetivos cônjuges.

3.2. Só poderão participar os participantes que tenham uma prova de compra de um brinquedo da marca Chicco no período de 21 de outubro de 2024 e 25 de novembro de 2024. Os dados pessoais com que os participantes preenchem no Postal de Natal devem ser verdadeiros.

4. MODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os Participantes poderão participar no Passatempo junto das lojas aderentes.

4.2. Para participar no Passatempo, os Participantes terão de (i) comprar um brinquedo da marca Chicco (de qualquer valor); (ii) apresentar o talão de compra em qualquer loja aderente, (iii) solicitar o postal e os stickers para decorar o postal de Natal e (iv) depositar o Postal de Natal decorado num dos marcos de correio disponíveis nas lojas aderentes.

4.3. O passatempo consiste na decoração de um postal de Natal com os stickers Chicco e seu depósito no marco de correio Chicco localizado numa loja aderente.

4.4. Para efeitos de definição dos vencedores, os postais de Natal serão avaliados por um júri composto por 3 elementos escolhidos por cada loja aderente.

4.5. Os postais mais criativos receberão um brinquedo Chicco “Globo falante” (Infante, o globo falante – 00011207000090).

4.6. Para efeitos de definição dos vencedores, cada loja aderente realizará o apuramento dos mesmos entre 26 a 29 de novembro de 2024.

4.7. As Participações que não satisfaçam integralmente os termos e condições estabelecidos neste regulamento não serão consideradas para efeitos do Passatempo.

4.9. É proibida a participação no Passatempo para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.



5. PRÉMIOS

- 5.1. No âmbito do Passatempo, o prémio a atribuir consiste num “Globo Falante” (Infante, o globo falante – 00011207000090) por loja aderente.
- 5.2. Apenas os Participantes que tenham cumprido todos os requisitos elencados no presente regulamento serão considerados vencedores.
- 5.3. Após o término do Passatempo, os vencedores serão contactados via email e/ou telefone diretamente pela loja aderente onde realizaram a sua participação para receberem as indicações sobre o levantamento do prémio.
- 5.4. Cada prémio tem um valor económico de 42,99€ e não poderá ser trocado pelo equivalente em dinheiro.
- 5.5. Cada Participante só poderá receber, no máximo, 1 prémio durante a duração do Passatempo.

6. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

- 6.1. Todas as lojas aderentes terão 1 (um) prémio disponível para entregar, cujo participante será selecionado segundo critérios predeterminados como a originalidade e a criatividade.
- 6.2. A Promotora reserva-se o direito de não selecionar vencedores.
- 6.3. A Promotora reserva-se o direito de não atribuir prémios por qualquer motivo.
- 6.4. A Promotora não se responsabiliza por situações que possam ocorrer e que não lhe sejam imputáveis, tais como cancelamento, alteração ou adiamento do Passatempo.

7. CONTACTO COM OS VENCEDORES

- 7.1. A listagem de vencedores relativa a cada loja aderente será publicada na respetiva loja, após apuramento e boa confirmação dos dados relativos a todos os vencedores, até 15 dias após o término do concurso.
- 7.2. Os vencedores serão contactados telefonicamente pela loja aderente onde realizaram a sua participação, para o número de telefone inserido na participação, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis seguintes à data da conclusão do passatempo.
- 7.3. No prazo referido no ponto anterior serão feitas até 3 (*três*) tentativas de contacto telefónico, e 1 (*uma*) tentativa via e-mail, em períodos diferentes ao longo de 3 (*três*) dias úteis. Caso o contacto não seja bem-sucedido, o vencedor perde o direito ao prémio.
- 7.4. Os seguintes dados do vencedor serão confirmados na altura do contacto: Nome, Email e contacto telefónico e morada.
Para tal será solicitado ao vencedor o envio de:
 - Digitalização do BI/CC e a declaração de vencedor
- 7.5. Esta documentação terá de ser enviada pelo vencedor à entidade gestora do Concurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o contacto.
- 7.6. Após validação de todos os dados, o vencedor será novamente contactado telefonicamente, sendo anunciada a data em que poderá proceder ao levantamento do prémio na loja aderente onde realizou a sua participação.

8. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação no Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente regulamento pelos participantes, sendo as decisões das lojas aderentes e da Promotora consideradas definitivas.



8.2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste regulamento não será considerada.

8.3. A Promotora reserva-se o direito de alterar o regulamento no decorrer do Passatempo.

8.4. Os prémios atribuídos não poderão ser trocados por dinheiro.

8.5. A Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o Passatempo a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A PROMOTORA não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

9.2. A PROMOTORA não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como pela destruição ou extravio das participações (Postais de Natal ou marcos do correio) realizadas ao abrigo do presente passatempo.

10. DADOS PESSOAIS:

10.1. Durante o processamento do Passatempo são recolhidos e armazenados os dados pessoais dos participantes e dos vencedores, a saber: nome completo e morada. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, assim como, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), e demais legislação que vier a ser aplicável.

10.2. O Passatempo pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

10.2.1. Os participantes aceitam que o fornecimento e tratamento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de gestão e comunicação do passatempo e posterior processamento e atribuição dos prémios, pelo que autorizam o seu tratamento pela PROMOTORA. Os dados serão recolhidos e tratados pela PROMOTORA exclusivamente sob sua responsabilidade, enquanto responsável pelo tratamento.

10.2.2. O nome e morada de residência dos vencedores podem ser divulgados pela PROMOTORA através da internet.

10.3. A PROMOTORA garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais, garantindo aos participantes a possibilidade de acesso, retificação, limitação do tratamento, oposição, portabilidade ou apagamento dos seus dados pessoais, através do envio de email para dpo.pt@artsana.com ou envio de carta para a morada Rua Humberto Madeira, Nº 9, Queluz de Baixo 2730-097 Queluz de Baixo.

10.4. A PROMOTORA assume o compromisso de subcontratar (quando necessário) entidades que apresentem garantias suficientes de execução das medidas técnicas e organizativas adequadas, de forma a assegurar a defesa dos direitos dos participantes.

10.5. A PROMOTORA informa ainda que pode apresentar reclamação junto da autoridade competente, Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso os participantes entendam que existiu uma violação dos seus direitos.



10.6. Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais os dados foram recolhidos e tratados.

10.7. Para informação mais detalhada sobre a política de proteção de dados da PROMOTORA, os participantes podem consultar a política de privacidade disponível em. www.chicco.pt.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os participantes do Passatempo autorizam expressamente a Promotora a utilizar livremente todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente a reproduzir e/ou exibir quaisquer vídeos, imagens, desenhos, colagens, e/ou frases da autoria dos participantes/vencedores em quaisquer comunicações, atividades publicitárias e/ou promocionais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela PROMOTORA, ou por quaisquer das sociedades suas associadas, sem que a esse título possa ser exigido à PROMOTORA qualquer remuneração, contrapartida ou compensação.

12. LEI APLICÁVEL E FORO

12.1. Ao presente Regulamento aplica-se a lei portuguesa.

12.2. Para resolução de todos os litígios emergentes da participação no Passatempo, incluindo os referentes à interpretação, integração ou aplicação do presente regulamento, é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.